

**PROJETO DE LEI 01-00354/2013 do Vereador Laércio Benko (PHS)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Umbanda, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Lei 14.485/2007, para incluir no inciso CCXXIX do art. 7º, a seguinte data:

“15 de novembro: o Dia da Umbanda;”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Às Comissões competentes.”